



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.277, de 24 de outubro de 2012.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2012.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Jaime Alvino Starke, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2012, no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica e conforme a quantia indicada:

07-SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

01- Manutenção das Atividades Municipais

26 - Transporte

0111 – Melhorias no Sistema Viário

782 – Transporte Rodoviário

2.050 – Manutenção das Atividades do Programa

3.1.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 243,27 (duzentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor Total do crédito adicional especial R\$ 243,27 (duzentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

07-SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

01- Manutenção das Atividades Municipais

26 - Transporte

0111 – Melhorias no Sistema Viário

782 – Transporte Rodoviário

2.050 – Manutenção das Atividades do Programa

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 243,27 (duzentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor Total da redução do crédito adicional especial R\$ 243,27 (duzentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 24 de outubro de 2012.

Visto Legal

Brisa Bittencourt Villas Bôas
Procuradora

Jaime Alvino Starke
Prefeito Municipal